

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS



SALC
SALC

CONTRATO NR 024/2024

NOME:

OCS: – CLÍNICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA - EIRELI.

OBJETO: Prestação de Serviço de saúde na área de pediatria
(cód. siasg: 6149).

NUP: 64261.013285/2024-36

INEX: 31/2025/SALC/FuSEx

CPF / CNPJ: 34.116.185/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 – (ANUAL)

VIGÊNCIA: DE _____ ATÉ _____ . PÁG _____.

1º TA: VIGÊNCIA: DE _____ ATÉ _____ . PÁG _____.

2º TA: VIGÊNCIA: DE _____ ATÉ _____ . PÁG _____.

3º TA: VIGÊNCIA: DE _____ ATÉ _____ . PÁG _____.

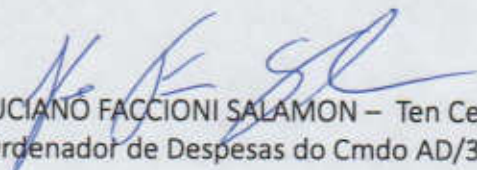


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO

TERMO DE ABERTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

Em conformidade com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autuo nesta data, o Processo Administrativo NUP: 64261.013285/2024-36, referente à Inexigibilidade de Licitação acima indicada, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviço de saúde na área de pediatria, com a OCS Clínica de Pediatria Cruz Alta - EIRELI, CNPJ: 34.116.185/0001-16 para os usuários do FuSEx- Posto Médico da Guarnição de Cruz Alta, RS / Cmdo da AD/3.

Cruz Alta, RS, 1º de Agosto de 2024.


LUCIANO FACCIÓNI SALAMON – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo AD/3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO

JUSTIFICATIVA DA FORMA EM PAPEL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Justifico, para fins do Art. 12, VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que será adotado para o Processo Administrativo nº 64261.013285/2024-36, referente à Inexigibilidade de Licitação acima indicada, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço de saúde na área de pediatria, com a OCS Clínica de Pediatria Cruz Alta - EIRELI, CNPJ: 34.116.185/0001-16, a forma em papel, devido ao fato dos autos encontram-se em formato físico, disponível para consulta na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando da Artilharia Divisionária/3. As assinaturas físicas dos agentes responsáveis pelas documentações encontram-se apostas nos documentos sob suas responsabilidades. Qualquer trâmite digital será providenciado a assinatura digital do responsável pela digitalização em conformidade com a Lei.

Cruz Alta - RS, 1º de dez de 2024.


LUCIANO FACCIÓNI SALAMON – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo AD/3

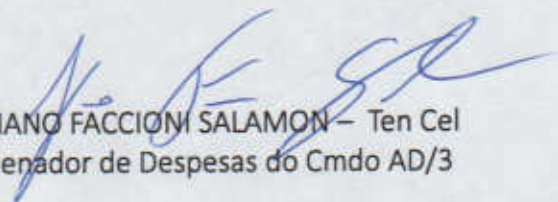


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160372-31/2025

Em conformidade com o disposto no art. 72, inciso viii, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizo a continuidade do processo administrativo NUP: **64261.013285/2024-36**, referente à Inexigibilidade de Licitação acima indicada, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviço de saúde na área de pediatria, com a OCS Clínica de Pediatria Cruz Alta - EIRELI, CNPJ: 34.116.185/0001-16

Cruz Alta- RS, 1º de Ago de 2024.


LUCIANO FACCIÓNI SALAMON – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo AD/3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO

ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER nº
03057/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 13 de outubro de 2023

NUP do Processo: 64261.013285/2024-36

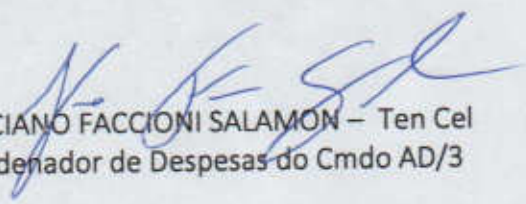
Objeto: Contratação para prestação de serviço de saúde na área de transtornos globais de desenvolvimento, para atender aos usuários do FuSEx - Posto Médico da Guarnição de Cruz Alta, RS / Cmdo da AD/3.

Valor estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais anuais)

Atesto que o presente processo, referindo-se à contratação do objeto acima descrito, adequa-se ao PARECER 03057/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 13 de outubro de 2023, cujas recomendações restaram plenamente atendidas no caso concreto, e a instrução dos autos está regular, de acordo com o que está consignado na lista de verificação juntada aos autos.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado a cargo da Consultoria Jurídica da União Virtual Especializada em Serviços sem Dedicação Exclusiva de Mão-de-Obra ou à Consultoria Jurídica da União do Estado, conforme autorizado pela Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União.

Cruz Alta, RS, 1º de Maio de 2024.


LUCIANO FACCIÓNI SALAMON – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo AD/3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO

Justificativa de preço e razão de escolha do contratado
Inexigibilidade de Licitação N° 160372 - 31/2025

Quanto à razão de escolha do contratado e a justificativa de preço - conforme o Art. 72, incisos VI e VII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - decorre da possibilidade de contratação de todos aqueles que satisfaçam às condições exigidas pela Administração, demandados pelos usuários, cujo nível técnico da atividade está definida no edital 1/2024 - FuSEx/PMGuCA/Comdo AD3 - NUP 64261.005283/2023-92.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os preços são fixados previamente pela Administração, iguais para todos e dentro da realidade do mercado local e não ultrapassam os limites autorizados pela D Sau, os quais constam do edital 1/2024 - FuSEx/PMGuCA/Comdo AD3 - NUP 64261.005283/2023-92 e seus anexos.

Cruz Alta, RS, 01 de Agosto de 2024.


Gestor de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO

Declaração de adequação orçamentária
Inexigibilidade de licitação nº 160372 - 31/2025

NUP: 64261.013285/2024-36

Objeto: Contratação para prestação de serviço de saúde na área de transtornos globais de desenvolvimento, aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército (SSEx), constituído para atender aos seguintes planos internos: Ex-Combatente, Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), Fator de Custo (FC) e Beneficiários Servidores Civis (PASS).

Valor da Contratação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais anuais).

Rubricas Orçamentárias: GESTÃO/UNIDADE- 160372

PTRES- 215841 - 215842 – 215843 – 215844 – 215845

FONTE- 1005000142 – 1050000142 e 1000000000

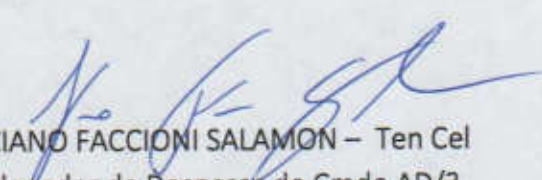
ND- 339036 e 339039

PI- D8SAFSOCSA, D8SAFSPRSA, D8SACIVOCSA, D8SACIVPRSA,
D8SAFCTOCSA, D8SAFCTPRSA, D8SAECBOBSA e D8SAECBPRSA.

Eu, no exercício de Ordenador de Despesas do Comando da Artilharia Divisionária/3, nos termos do § 1º do Art 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e dos incisos I e II do Art 167 da Constituição Federal/1988, bem como do Inciso IV do Art 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e ainda do Inciso II do Art 16 e do Inciso IV do Art 37, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro, para os

devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, que a despesa que se pretende realizar – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo efetivamente recursos financeiros para adimplir a obrigação. Por fim, informo que a presente declaração está baseada no Documento de Formalização da Demanda nº 48 / 2023- PCA, em serviços hospitalares.

Cruz Alta - RS, 1º de Abril de 2024.


LUCIANO FACCIÓNI SALAMON – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo AD/3

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
31/2024

Responsável pela Edição
VILMAR AUGUSTO POSSER

Data de Criação
15/07/2024 13:42

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde na área de pediatria

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	falta de documentação habilitação empresa	de falta de agilidade da empresa em providenciar os documentos e certidões da necessárias ao credenciamento junto ao fusex	Planejamento	Contratada	Baixo	
1	Impactos não finalização do processo de credenciamento da OCS, consequentemente falta de disponibilização dos serviços prestados pela empresa em questão aos usuários do fusex					
P-01	Ações Preventivas realizar visitas e orientações continuamente, em todas as fases da contratação junto as empresas, de modo a sanar dúvidas, orientar sobre a maneira de proceder junto aos órgãos certificadores para emitir as certidões e alvarás necessários ao credenciamento em tempo rápido e de forma mais célere possível.					
C-01	Ações de Contingência Ter em mente e acompanhar as planilhas de controles dos contratos, de forma a não permitir que os prazos fiquem apertados, tomando as providências para iniciar as tratativas de contratação com tempo de sobra para não causar interrupção.					
R-02	contratado não cumprir com suas responsabilidades previstas no contrato	falta de seriedade e de comprometimento do prestador de serviço ou de algum colaborador do mesmo.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
1	Impactos interrupção da prestação do serviço contratado ou a diminuição da qualidade do serviço contratado					
P-01	Ações Preventivas as equipes de gestão e fiscalização de contratos, juntamente com os militares que trabalham no FUSEX, na parte de execução dos serviços devem ter uma estreita ligação com o preposto da contratada, visando evitar equívocos ou mau entendimento das cláusulas contratuais.					
C-01	Ações de Contingência fiscais de contratos e gestores devem estar atentos, juntamente aos usuários dos serviços contratados para detectar possíveis omissões ou causas de não cumprimento contratual					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

APNE
VILMAR AUGUSTO POSSER
Responsável pela contratação direta



Número do Documento de Formalização da Demanda: 48/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante

FUSEx PMGuCA

Descrição sucinta do objeto

Despesas com encaminhamento de saúde

Justificativa da prioridade

As despesas atendem os usuários do Fusedx.

Data da conclusão da contratação

31/01/2024 00:00

UASG

160372

Editado por

RENAN SOUZA DA SILVA

2. Justificativa de necessidade

Despesas com encaminhamento de saúde.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	1,00	10.000.000,00	10.000.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


LUCIANO FACCIÓNI SALAMON
Autoridade competente**5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO

ANEXO O - RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024- SALC/FUSeX/Cmdo AD/3
Nup Nr 64261.005283/2023-92

Assunto: Credenciamento da OCS/PSA: OCS CLÍNICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA - EIRELI, CNPJ:
34.116.185/0001-16

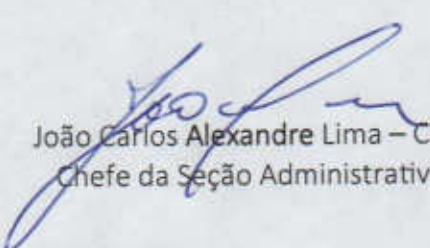
Serviço/Especialidade Prestado(a): Prestação de serviço de saúde na área de pediatria, (Cód: 6149).

1. Após verificar toda a documentação apresentada, previstas nos itens 3 e 4 do Edital Nr 01-2024/FuSeX/PMGuCA/Cmdo AD3, bem como, o Relatório e Laudo de Vistoria Técnica (anexo) apresentado, verificou-se que a OCS/PSA: OCS CLÍNICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA - EIRELI, CNPJ: 34.116.185/0001-16, está apta ao Credenciamento junto ao FuSeX/Cmdo AD/3.

2. Do exposto, esta Comissão é de Parecer Favorável a Contratação.

Cruz Alta/ RS, 01 de AGOSTO de 2024.

Integrantes da Comissão Especial de Credenciamento (BI Nr 055, de 22 de março de 2024, do CMDO AD/3):


João Carlos Alexandre Lima – Cel R1 PTTC - Presidente
Chefe da Seção Administrativa do P Méd GuCA

Isabel G. Potter
Isabel Garcia Potter - Membro - 1º Ten - Membro
Chefe da Odontologia

Rafaela Linassi Trelles Dos Santos
Rafaela Linassi Trelles Dos Santos - 1º Ten - Membro
Médica Auditora

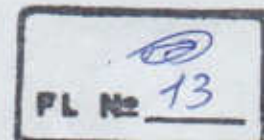
Luana Possamai Menezes
Luana Possamai Menezes - 1º Ten - Membro
Chefe da Lisura

Vilmar Augusto Posser
Vilmar Augusto Posser - 1º Ten - Membro
Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Lucas Sampaio Von Muhlen
Lucas Sampaio Von Muhlen - 2º Ten - Membro
Adjunto da Assessoria jurídica do Cmdo AD/3

Tiago da Luz Fiuza
Tiago da Luz Fiuza - 2º Ten - Membro
Chefe da Farmácia

Paulo Cesar Pimentel de Oliveira
Paulo Cesar Pimentel de Oliveira - S Ten - Membro
Chefe do Fusex



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO

Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3
Nup Nr 64261.005283/2023-92 - Cidade de Cruz Alta, RS

VISTORIA TÉCNICA EM OCS/PSA

VISTORIADOR: 1º TEN ALINE DORNELLES CORRALES
REFERÊNCIA: DIEx nº 100-SALC/Cmdo AD3

OCS/PSA: CLÍNICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA - EIRELI
End: Rua Barão do Rio Branco, 1250, Centro, Cruz Alta, RS, CEP 98.005-096
Fone: (55) 3322-2534

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: prestação de serviços de saúde na área de pediatria

1. Em cumprimento a determinação no documento acima verificando, vistoriei em 23/07/24, o estabelecimento da referida OCS/PSA para fins de contratação junto ao sistema SAMMED/FuSEx do Cmdo da AD/3, constando os seguintes parâmetros:

- (✓) Documento de Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) de todos os profissionais médicos que buscam o credenciamento no FUSEx;
- (✓) Documento de Certidão de Responsabilidade Técnica dos Conselhos de Classe (medicina, enfermagem, fisioterapia, farmácia) dos respectivos profissionais responsáveis da área assistencial da empresa;
- () Registro no CRM (comprovante) da formação e da especialização;
- (✓) Alvarás Sanitário e de Funcionamento atualizados;
- (✓) Instalações adequadas conforme Vigilância Sanitária;
- (✓) Sala de espera;
- (✓) Sala de atendimento;
- (✓) Banheiros;
- (✓) Acesso através de escada;
- (✓) Acesso através de elevador.

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS À PRESENTE VISTORIA

PARECER:

Sou de parecer que a OCS/PSA em tela apresenta todas as condições para prestar um atendimento de qualidade aos beneficiários do Sistema/FuSEx/PASS/SAMEX-Cmbt.

Cruz Alta/ RS, 23 de JULHO de 2024.

Aline Dornelles Corrales
ALINE DORNELLES CORRALES – 1º Ten ODT
Responsável P/Vistoria

Parecer Chefe Posto Médico do CMDO AD/3 :

☒ **ATENDE** OS REQUISITOS TÉCNICOS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS QUE SE PROPÕEM A SEREM CONTRATADOS - **HÁ INTERESSE** NA CONTRATAÇÃO

☐ **NÃO ATENDE** OS REQUISITOS TÉCNICOS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS QUE SE PROPÕEM A SEREM CONTRATADOS - **NÃO HÁ INTERESSE** NA CONTRATAÇÃO

Cruz Alta/ RS, 23 de JULHO de 2024.

Elenizio Andrade de Oliveira TC
Elenizio Andrade de Oliveira – TC
Chefe do PMedGuCA

APROVAÇÃO do Ordenador de Despesas do CMDO AD/3 :

- ☐ **APROVO** o presente parecer - Há interesse na contratação
☐ **NÃO APROVO** - Não há interesse na contratação

Cruz Alta/ RS, 1º de ABRIL de 2024 .

Luciano Faccioni Salamon
Luciano Faccioni Salamon – Ten Cel
Chefe da Divisão Administrativa/Ordenador de Despesas de Gestão Financeira



AUTARQUIA
FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que a Dra. NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO, é inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 19415 - RS - Inscrição Principal. Inscrita desde o dia **12 de janeiro de 1993**.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024

Certidão emitida no dia 25/07/2024. Válida até o dia 23/09/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **3ICT8I** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





AUTARQUIA
FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS



CERTIDÃO DE RQE

Registro de Qualificação de Especialidade

Certificamos que a Dra. NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO, é inscrita neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 19415 - RS - Inscrição Principal desde o dia 12 de janeiro de 1993 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em PEDIATRIA (Registro: 10269).

Porto Alegre, 25 de julho de 2024

Certidão emitida no dia 25/07/2024. Válida até o dia 23/09/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html> por meio do código VTCGPJ ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA CRUZ ALTA



RENOVAÇÃO

17

ALVARÁ SANITÁRIO

Nro. CEVS: 430610601-863-000521-1-6

Data de Validade: 31/10/2024

Nro. Protocolo:	430610623000801	Data de Deferimento:	31/10/2023
Atividades Econômicas CNAE:	8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA		
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Objeto Licenciado:	Estabelecimento		
Tipo de Serviço:	106 - AMBULATÓRIO MÉDICO		
Razão Social:	CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA - EIRELI		
CNPJ / CPF:	34.116.185/0001-16	CNPJ Albergante:	
Endereço:	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1250, SALA 203		
Bairro:	CENTRO		
Município:	CRUZ ALTA	UF:RS	CEP:98005-082
CPF:	562.195.470-04	NAIARA OBERTO DA SILVA	
Conselho Regional:	CRM	UF:RS	Nº Inscr.19415
Responsável Legal, Responsável Técnico - Atividade principal			

Observação:

1- O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE E DEVERÁ SER REQUERIDO TRINTA (30) DIAS ANTES DO SEU VENCIMENTO 2- O PRESENTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO 3- ESTE DOCUMENTO NÃO ISENTA O ESTABELECIMENTO DA OBTENÇÃO DE LICENÇAS EMITIDAS POR OUTROS ÓRGÃOS. PORTE: PEQUENO. GRAU DE RISCO: 03.



MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA
CNPJ 88.775.390/0001-12
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento



Alvará de Verificação de Funcionamento Regular - PROVISÓRIO

Inscrição municipal	CPF/CNPJ	RG/Insc. Estadual	Dt. Abertura	Dt. Emissão
32400	34.116.185/0001-16		10/07/2019	11/06/2024

Nome/Razão Social
CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA - EIRELI

Nome Fantasia
CLINICA PEDIATRA CRUZ ALTA

Rua/Av./nº/CEP
Rua Barão do Rio Branco, 1250 - 98005-082

Complemento
SALA 203

Bairro
Centro

CNAE Principal
8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Secundários
8610102- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630501- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630502- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630503- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8640207- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8650005- Atividades de terapia ocupacional

Atividade do Município:
- 3111002 - Outros Convênios Serviço Saúde Assistência Médica e Congêneres
- 3100000 - Prestação de Serviço - Clínicas

Validade: 11/09/2024

Horário de Funcionamento

Observação
Provisório, até que sejam concedidas demais licenças pertinentes a atividade exercida. Conforme art. 92, § 7º, da LC 0118/19

**O PRESENTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADA EM LUGAR VISÍVEL SOB PENA DE
MULTA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

67-12-5A-B1-4-E5-FA-60-A8-B5-93-20-6C-D3-12-C3-7D-78-16-F5-77-F2-5A-84

Prefeitura Municipal
GENERAL OSÓRIO, nº 533-Centro
CEP: 98000100 - Cruz Alta-RS
Fone: 3321 1300 Fax: 33211300

CLARISSE RIBAS
Fiscal Tributário
Matrícula nº 8424

Documento Assinado Digitalmente

Emitido em: 11/06/2024

1 / 1



AUTARQUIA
FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS



CERTIDÃO Diretor Técnico

Certifico, para os devidos fins, que o estabelecimento CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA LTDA, Nome Fantasia Clínica de Pediatria Cruz Alta, CNPJ 34.116.185/0001-16, Registro Nº 10194-RS, sito à RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1250 - SALA 203 CENTRO, na cidade de CRUZ ALTA - RS, funciona sob a direção técnica da Dra. NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO, inscrito sob o CRM nº 19415-RS.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Porto Alegre, 25 de julho de 2024

LAIS DEL PINO LEBOUTTE
1ª Secretária

Certidão emitida no dia 25/07/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html> por meio do código UID9KK ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QRCODE.





MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMS – 3ª DE

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

(5ª Brigada de Artilharia/1915)

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO

ANEXO C – CARTA-PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social: CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA - EIRELI		CNPJ: 34.116.185/0001-16
Endereço: Rua Barrão do Rio Branco nº 1250 sala 203		Telefone: 55 3322-2534
Área de Atuação: <i>Médica pediatria</i>	Especialidade: <i>Pediatria</i>	
Representante Legal : 1. NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO		CPF: 562.195.470-04

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Comando da AD/3 e Posto Médico de Guarnição de Cruz Alta (PMGuCA) a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Convocação Nº 1-FuSEx/PMGuCA/Comdo AD3-2024, Nup Nr 64261.005283/2023-92, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes nas Minutas dos Termos de Contrato. Para tanto, foram devidamente anexadas às documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1 Relação do Corpo Clínico (nome completo, especialidade e Nr no conselho de classe)

- NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO

Naiara O. da S. Gobbo
Pediatria
CRM: 19415 CPF 562195470-04

7.1) Diretoria

7.2) Gerência Comercial

7.3) Atendimento ao cliente

6 Nome completo, identidade e CPF da testemunha que assinará o futuro contrato:

-Nome:

-Identidade:

-CPF:

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1	Carta Proposta devidamente preenchida (Anexo C).	
1.2	Cópia da cédula de identidade do (s) representante(s) legal (is) e da testemunha.	
1.3	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual.	
1.4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrada no Órgão competente e, no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.	
1.5	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.	
1.6	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	
1.7	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
1.8	Em caso de cooperativas, conforme o art. 19, § 3º, da IN SLTI/MPOG nº 2/2008:	
1.8.1	Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;	
1.8.2	Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver;	
1.8.3	Ata de Fundação;	
1.8.4	Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar acompanhado de a Ata da Assembleia;	
1.8.5	Regimento dos Fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os	

Dr. Naiara O. da S. Gobbo
CRM: 19415 CPF 562195470-04

	aprovou;	
1.8.6	Editais de Convocação das 03 (três) últimas assembleias extraordinárias; e	
1.8.7	Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.	

FL Nº 23

2. REGULARIDADE FISCAL

2.1	Inscrição no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF).	
2.2	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	
2.3	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.	
2.4	Certidão de Regularidade Fiscal (prova de regularidade relativa ao FGTS).	
2.5	Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.	
2.6	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.	

3. DECLARAÇÕES

3.1	Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. – Anexo I	
3.2	Declaração de Ausência de servidor no quadro funcional – Anexo J	
3.3	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos - Anexo H	
3.4	Declaração de que não Possui Empregados em Trabalhos Forçados - Anexo K	
3.5	Declaração de Ciência e Concordância com o Edital - Anexo L	
3.6	Declaração de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo S	
3.7	Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo T	
3.8		
3.9		
3.10		
3.11		
3.12		

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1	Registro ou inscrição da entidade ou prestador de serviço no Conselho de Classe respectivo.	
-----	---	--

Drª Naiara O. de S. Gobbo
 Psicóloga
 CRM: 19415 CPF 562195470-04

4.2	Atestado de capacidade técnica (Carta Referência) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em características com o objeto deste Edital de Convocação. Anexo Q	FL Nº 24
4.3	Diploma de Graduação.	
4.4	O responsável técnico deverá comprovar no mínimo 03 (três) anos de experiência na área pretendida, mediante apresentação da declaração de Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Classe Profissional.	
4.5	Alvará de autorização sanitária válido.	
4.5.1	Alvará de autorização vencido:	
4.5.1.1	Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.	
4.5.2	Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias):	
4.5.2.1	Documento a ser apresentado alvará de autorização sanitária válido.	
4.5.3	Situação: requerimento superveniente a instituição da empresa:	
4.5.3.1	Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária.	
4.5.4	Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial:	
4.5.4.1	Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.	
4.6	Alvará de Funcionamento.	
4.7	Para habilitação em especialidades odontológicas, devem ser juntadas provas de inscrição junto ao respectivo CRO na condição de especialista.	
4.8	Os serviços abaixo relacionados estão restritos aos detentores do respectivo título de especialização: Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; Endodontia; Periodontia; Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos; Estomatologia; Implantodontia; Odontopediatria; Ortodontia; Ortopedia Funcional dos Maxilares; Radiologia Odontológica e Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.	

Cruz Alta/RS, 10 de Junho de 2024.

Drª NAIARA O. DA S. GOBBO
Pediatria
CRM: 19416 CPF 662196470-04

NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO
Identidade: 1036020152



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURIÃO**

ANEXO H

DECLARAÇÃO SOBRE A INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Clínica de Pediatria Cruz Alta - Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 34.116.185/0001-16 sediada na Rua Barrão do Rio Branco nº 1250 sala nº 203, Centro, CEP: 98005-082, Cruz Alta/RS DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cruz Alta/RS, 10 de Junho de 2024.

Drª Naiara O. da S. Gobbo
Pediatra
CRM: 19419 / CPF: 582185470-04

NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO**

ANEXO I - DECLARAÇÃO NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

O interessado abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA - EIRELI	CNPJ: 34.116.185/0001-16
Signatário: NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO	CPF: 562.195.470-04

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
()	(X)

Drª Nairara O. da S. Gobbo
Pediatra
CRM 19415 / CPF 562195470-04
NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO

Em Cruz Alta/RS 10 de Junho de 2024



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMS – 3ª DE

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

(5ª Brigada de Artilharia/1915)

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO

1. ANEXO J - Declaração de Ausência de Servidor no Quadro Funcional da Credenciada

DADOS DO CREDENCIADO	
CREDENCIADO (OCS/PSA): CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA - EIRELI	CNPJ/CPF: 34.116.185/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL: NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO	CPF: 562.195.470-04

DECLARA, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor da CREDENCIANTE, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), do **Comando da Artilharia Divisionária/3** ou da **Bateria de Comando da AD/3**, conforme § 1º do Art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

Em Cruz Alta/RS 10 de Junho de 2024.

Drª Nairara O. da S. Gobbo
CRM: 19415 CPF 562195470-04

NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO

Identidade: 1036020152



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO

ANEXO K

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EM TRABALHOS DEGRADANTES OU FORÇADOS

Clínica de Pediatria Cruz Alta - Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.116.185/0001-16 sediada na Rua Barrão do Rio Branco nº 1250 sala nº 203, Centro, CEP: 98005-082, Cruz Alta/RS DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, para os fins requeridos nos incisos III e IV, do artigo 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Cruz Alta/RS, 10 de Junho de 2024

Dr.ª Naiara O. da S. Gobbo
Pediatra
CRM: 19415 CPF 562195470-04

NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO

ANEXO L – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Clínica de Pediatria Cruz Alta - Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.116.185/0001-16 sediada na Rua Barrão do Rio Branco nº 1250 sala nº 203, Centro, CEP: 98005-082, Cruz Alta/RS DECLARA, sob as penas da Lei, de que está ciente das condições contidas no **Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92** e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele definidos e que concorda com os mesmos, de acordo com o que é estabelecido no item 4.2 do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 5-SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017.

Cruz Alta/RS, 10 de Junho de 2024.

Dra. Naiara O. da S. Gobbo
Pediatra
CRM: 19415 CPF 862195470-04

NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO

ANEXO Q - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



(Em papel timbrado da empresa emitente)

Ao Comando da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército – Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Clínica de Pediatria - Cruz Alta - Coireli (razão social da empresa que pretende se cadastrar), estabelecida na Barão do Rio Branco (endereço completo da empresa que pretende se cadastrar), CNPJ 34.116.185.0001-16 (da empresa que pretende se cadastrar), foi nossa fornecedora de serviços em _____ (especificar

as ÁREAS de atuação detalhando o(s) tipo(s) de Serviço(s) no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa).

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cruz Alta/RS, 05 de julho de 2024.

Naiara F. G. G. G.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa

Cargo /

Dados da Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)

Naiara F. G. G. G.
Dra. Naiara O. da S. Gobbe
Pediatra
CRM: 19415 CPF 562195470-04



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO**

ANEXO S

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa: Clínica de Pediatria Cruz Alta - Eireli, CNPJ 34.116.185/0001-16 cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

Cruz Alta/RS 10 de Junho de 2024

Drª Naiara O. da S. Gobbo
Pediatria
CPF 562196470-04

NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO
Identidade: 1036020152



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
(5ª Brigada de Artilharia/1915)
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA BRIGADEIRO GURJÃO**

ANEXO T - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

**Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3
NUP 64261.005283/2023-92**

Naiara Oberto da Silva Gobbo, como representante devidamente constituído da Clínica de Pediatria Cruz Alta - Eireli, CNPJ: 34.116.185/0001-16, para fins do disposto no **Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do credenciamento referente ao Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92 foi elaborada de maneira independente pela Clínica de Pediatria Cruz Alta - Eireli, CNPJ: 34.116.185/0001-16 e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do credenciamento referente ao Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Credenciamento 01/2024 –

Naiara O. da S. Gobbo
Pediatria
CRM: 19415 CPF 562195470-04

SALC/FUSEx/Cmdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do credenciamento referente ao Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92, quanto a participar ou não do referido credenciamento;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do credenciamento referente ao Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do credenciamento referente ao Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92 antes da conclusão do credenciamento;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do credenciamento referente ao Edital de Credenciamento 01/2024 – SALC/FUSEx/Cmdo AD/3 – NUP 64261.005283/2023-92 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de COMANDO DA ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO OU DO POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE CRUZ ALTA/RS antes da conclusão do referido processo de credenciamento; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cruz Alta-RS, em 10 de Junho de 2024.

Drª Naiara O. da S. Gobbo
Pediatra
CRM: 19415 CPF 562.195.470-04

Naiara Oberto da Silva Gobbo
CPF: 562.195.470-04



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FL Nº 34

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CLÍNICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA - EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900127809

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	001			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CRUZ ALTA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

26 Junho 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600469544 em 04/07/2019 da Empresa CLÍNICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA - EIRELI, Nire 43600469544 e protocolo 192605186 - 26/06/2019. Autenticação: 94222C1FABCEA86E44B21FD8010732E9D10662. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/260.518-6 e o código de segurança j2Jf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Dr. Naiara O. da S. Gobbo
Secretária

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

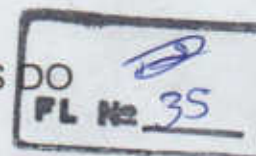
pág. 1/7

CRM: 19415 CPF 562195470-04



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/260.518-6	RS2201900127809	26/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
562.195.470-04	NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO

Dr.ª Naiara O. da S. Gobbo
Pediatra
CRM: 19445 / CPF 562195470-0



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA - EIRELI

PL Nº 36

NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO, nacionalidade BRASILEIRA, MEDICA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 562.195.470-04, documento de identidade 1036020152, SSP, RS, com domicílio / residência a AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, número 1482, bairro / distrito CENTRO, município CRUZ ALTA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.005-246 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA - EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA.

Cláusula Segunda - O objeto será ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES DE ATENDIMENTO A URGENCIAS E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, RESTRITA A CONSULTAS, TERAPIA OCUPACIONAL E SERVICOS DE DIANOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA BARAO DO RIO BRANCO, número 1250, SALA 203, bairro / distrito CENTRO, município CRUZ ALTA - RS, CEP 98.005-082.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 26/06/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 99.800,00 (NOVENTA e NOVE MIL e OITOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

RS2201900127809



RS70545110



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600469544 em 04/07/2019 da Empresa CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA - EIRELI, Nire 43600469544 e protocolo 192605186 - 26/06/2019. Autenticação: 94222C1FABCEA86E44B21FD8010732E9D10662. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/260.518-6 e o código de segurança J2Jf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 3/7

Dra. Naiara O. da S. Gobbo
Pediatra
CRM: 16415-CPF 562195470-04

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA - EIRELI

FL Nº 37

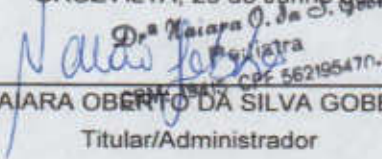
Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - O sócio titular participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 1º. A sociedade pode distribuir lucros em qualquer época, inclusive a título de antecipação, desde que haja disponibilidade financeira para tanto.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de CRUZ ALTA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CRUZ ALTA, 26 de Junho de 2019.


NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RS2201900127809



RS70545110

2/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

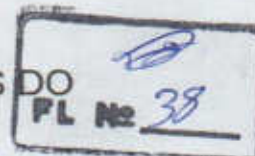
Certifico registro sob o nº 43600469544 em 04/07/2019 da Empresa CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA - EIRELI, Nire 43600469544 e protocolo 192605186 - 26/06/2019. Autenticação: 94222C1FABCEA86E44B21FD8010732E9D10662. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/260.518-6 e o código de segurança j2Jf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/7

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/260.518-6	RS2201900127809	26/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
562.195.470-04	NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO

Dr.ª Naiara O. da S. Gobbo
Pediatra
CRM: 19415 - CPF: 562195470-04





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA - EIRELI, de nire 4360046954-4 e protocolado sob o número 19/260.518-6 em 26/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600469544, em 04/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Priscila Buhler.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.195.470-04	NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
562.195.470-04	NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO

Porto Alegre, Quinta-feira, 04 de Julho de 2019

Dr. Nairara O. da S. Gobbo
Registra
CRM: 19415 - CPF 562195470-04

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

FL. Nº 40

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
994.890.740-04	PRISCILA BUHLER
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Dr.ª Mariana O. da S. Gobbo
Pediatria
CRM: 19415 CPF 562195470-04

Porto Alegre. Quinta-feira, 04 de Julho de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600469544 em 04/07/2019 da Empresa CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA - EIRELI, Nire 43600469544 e protocolo 192605186 - 26/06/2019. Autenticação: 94222C1FABCEA88E44B21FD8010732E9D10662. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/260.518-6 e o código de segurança j2Jf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 7/7

BALANÇO PATRIMONIAL

PL Nº 41

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	93.616,18D
ATIVO CIRCULANTE	85.196,49D
DISPONÍVEL	85.196,49D
CAIXA	40.142,93D
CAIXA GERAL	40.142,93D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
BANRISUL SA	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	45.052,56D
BANRISUL SA	45.052,56D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	8.419,69D
IMOBILIZADO	8.419,69D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.419,69D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.419,69D
PASSIVO	93.616,18C
PASSIVO CIRCULANTE	6.183,82D
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.761,90C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.761,90C
ISS A RECOLHER	1.107,43C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	4.478,81C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.823,52C
PIS A RECOLHER	62,66C
COFINS A RECOLHER	289,48C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	14.945,72D
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.914,55C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.594,55C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.320,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.119,70C
INSS A RECOLHER	899,89C
FGTS A RECOLHER	219,81C
PROVISÕES	18.979,97D
PROVISÕES PARA FÉRIAS	7.509,39D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	6.705,58D
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.844,89D
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.845,76D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	537,95D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	536,40D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	99.800,00C
CAPITAL SOCIAL	99.800,00C
CAPITAL SUBSCRITO	99.800,00C
CAPITAL SOCIAL	99.800,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
LUCROS ACUMULADOS	858,67C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	858,67D

Drª Naira O. da S. Gobbo
Pediatra

CRM: 19415 CPF 562195470-04

ARA OBERTO DA SILVA GOBBO

: 562.195.470-04

Nair Giacobbo
468.072.330-00
CRC/RS 55.709



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FL Nº 42

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/07/2024 às 10:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.116.185/0001-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6683.FC7D.1395.A885 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Dr. Mariana O. da S. Gobbie
Pediatra
CRM: 19416 CPF 562195470-04



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA LTDA**

CPF/CNPJ: **34.116.185/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:10:35 do dia 02/07/2024, com validade até o dia 01/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Nby3H8zwUToMUkE6AfLu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dr.ª *Maira D. de S. Gobbo*
Pediatra
CRM: 19415 CPF 562195470-04



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA LTDA**

CPF/CNPJ: **34.116.185/0001-16**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:06:52 do dia 02/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: K8EA020724100652

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dr. *Maiara O. da S. Góes*
Flu. 10/2024
CRM: 19415 CPF 362195470-04



MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA
CNPJ 88.775.390/0001-12
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

FL. Nº 45

Alvará de Verificação de Funcionamento Regular - PROVISÓRIO

Inscrição municipal	CPF/CNPJ	RG/Insc. Estadual	Dt. Abertura	Dt. Emissão
32400	34.116.185/0001-16		10/07/2019	11/06/2024

Nome/Razão Social

CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA - EIRELI

Nome Fantasia

CLINICA PEDIATRA CRUZ ALTA

Rua/Av./nº/CEP

Rua Barão do Rio Branco, 1250 - 98005-082

Complemento

SALA 203

Bairro

Centro

CNAE Principal

8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Secundários

8610102- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630501- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630502- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630503- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8640207- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8650005- Atividades de terapia ocupacional

Atividade do Município:

- 3111002 - Outros Convênios Serviço Saúde Assistência Médica e Congêneres
- 3100000 - Prestação de Serviço - Clínicas

Validade: 11/09/2024

Horário de Funcionamento

Observação

Provisório, até que sejam concedidas demais licenças pertinentes a atividade exercida. Conforme art. 92, § 7º, da LC 0118/19

**O PRESENTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADA EM LUGAR VISÍVEL SOB PENA DE
MULTA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

67-12-5A-B1-4-E5-FA-60-A8-B5-93-20-6C-D3-32-C3-7D-78-16-F5-77-F2-5A-84

Prefeitura Municipal

GENERAL OSÓRIO, nº 533-Centro

CEP: 98000100 - Cruz Alta-RS

Fone: 3321 1300 Fax: 33211300

CLARISSE RIBAS
Fiscal Tributário
Matricula nº 8424

Documento Assinado Digitalmente

Emitido em: 11/06/2024

1 / 1

Dr. Wagner R. da S. Gabbe
Pediatra
CRM: 19415 CPF 562195470-04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA EIRELI**

CNPJ base: **34.116.185/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29168032**
Autenticação: **39455767**



Dr.ª Nairana O. da S. Gobbo
Pediatria
CRM: 19415 CPF 562195470-04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA LTDA
CNPJ: 34.116.185/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:04:31 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **F06F.3F9F.53F2.76E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dr.ª Nairara O. da S. Gebbo
 Pediatra
 CRM: 19415 CPF 562195470-0

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.116.185/0001-16
Razão Social: CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA EIRELI
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 1250 SALA 203 / CRUZ ALTA / CRUZ ALTA / RS / 98005-082

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070209005386565857

Informação obtida em 02/07/2024 10:08:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Drª Nairra O. dos S. Sobbe
 Pediatra
 CRM: 18415 CPF 562195470-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

3687/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 62685228 - CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA - EIRELI

CNPJ/CPF: 34.116.185/0001-16

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1250

Complemento: SALA 203

Bairro: CENTRO

Cidade: Cruz Alta - RS

CERTIFICO, para os devidos fins, que em consulta ao Sistema da Dívida desta Secretaria, foi verificado que até a presente data não consta dívida em nome do(a) Requerente acima identificado(a), ressalvado nos termos do art. 294 da Lei 0096/83, o direito da Fazenda Pública municipal de cobrar dívidas que venham ser apuradas de responsabilidade do mesmo.

Validade da Certidão até: 12/08/2024

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Cruz Alta (RS) 14 de maio de 2024.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Cruz Alta, para consultar a autenticidade acesse: www.cruzalta.rs.gov.br e localize o serviço "Autenticidade Certidão"

Drª Mariana O. da S. Gobbie
Pública
CRM: 19415 CPF 562195470-0.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.116.185/0001-16

Certidão nº: 25502532/2024

Expedição: 11/04/2024, às 17:12:07

Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.116.185/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dr. *Alvaro O. da S. Góes*
Pediatria
CRM: 19415 CPF 562195470-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL. Nº 51

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.116.185/0001-16
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/07/2019

NOME EMPRESARIAL

CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTAPORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R BARAO DO RIO BRANCO

NÚMERO

1250

COMPLEMENTO

SALA 203

CEP

98.005-082

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CRUZ ALTA

UF

RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CLINICADEPEDIATRIACRUZALTA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(55) 3322-2534

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

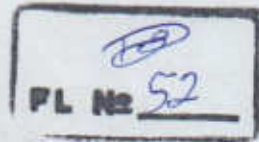
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2024 às 13:49:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Drª Naiara O. da S. Gobbo
Pediatra
CRM: 19415 CPF 562196470-04



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.116.185/0001-16 DUNS®: 89*****68
Razão Social: CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA LTDA
Nome Fantasia: CLINICA DE PEDIATRIA CRUZ ALTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/08/2024
Receita Municipal	Validade:	12/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Dr.ª Naiara O. da S. Gobbo
Pessoa Física
CPF: 18415-077 562195470-0

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/06/2024 13:31

CPF: 562.XXX.XXX-04 Nome: NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO

Ass: _____